

A primeira vitória da garantia social

No primeiro mandado de garantia social impetrado no Brasil, a primeira providência social requerida contra o Inamps, fundamentada na nova Constituição, foi julgada ontem na 2ª Vara Federal, em Belo Horizonte. A juíza Assussete Magalhães, concedeu liminar, obrigando o Inamps a prosseguir no atendimento médico de Francisca Pereira Santiago, que apresenta um estado de saúde grave, e teve seu tratamento suspenso em novembro de 1987, após 35 intervenções cirúrgicas

De acordo com a liminar da juíza Assussete Magalhães, o pedido de Francisca é relevante e está amparado pela nova Constituição em vigor. A falta de assistência médica à Francisca Santiago deve ser reparada pelo Judiciário, devido à comprovação de omissão administrativa por parte do Inamps. Os autos revelam a peregrinação de Francisca em busca de assistência médica dentro e fora do Estado de Minas. A decisão da juíza de conceder a liminar corresponde à antecipação da sentença, já que a parte interessada não pode esperar pelo desfecho da ação, devido ao seu precário estado de saúde.

O Inamps deverá restabelecer, dentro de no máximo cinco dias, o tratamento médico à Francisca Santiago, no País ou no Exterior, caso se torne necessária a sua transferência para outros centros dotados de maiores recursos. "Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária, nos termos da lei nº 7.510/86, nomeando seu advogado o signatário da vestibular."

O drama de Francisca começou em 1963, após o seu segundo parto, quando contraiu uma flebite seguida de infecções generalizadas. Recebendo assistência médica através do INAMPS, foi submetida a 35 cirurgias, após um diagnóstico de "sarcoma". No início do tratamento ela pesava 45 quilos e agora ela pesa 130. Francisca foi abandonada pelo marido e também privada da companhia de seus dois filhos, que moram com uma tia. Com 53 anos, há 28 em tratamento intensivo, Francisca não pode trabalhar e vive de uma aposentadoria de Cz\$ 8 mil.

Depois que o INAMPS suspendeu o tratamento a Francisca, ela ainda teve forças para pedir ajuda às autoridades de todo o País na esperança de conseguir auxílio. Consta como prova dos autos, cópias de telegramas enviados ao então ministro Dílson Funaro, ao ministro Costa Couto, ao secretário de Estado do Trabalho e Ação Social de Minas e empresas privadas, como a Autolatina. Todos se manifestaram compadecidos do estado de saúde de Francisca, mas ninguém se prontificou a ajudá-la.

O advogado Aristóteles Atheniense, responsável pela ação, estava emocionado com a decisão da juíza. Após 10 minutos de promulgação da nova Constituição ele impetrava o primeiro mandado de garantia social na Justiça. Ele disse que "dona Francisca o procurou e afirmou que estaria disposta a se oferecer como cobaia para qualquer médico, já que no seu desespero não conseguia apoio nem tratamento. Então eu disse a ela, para se oferecer à nova Constituição".